MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. [ ] I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: Capitania Fluvial de Tabatinga	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas	
Responsável pela Demanda: SO-MO França	Telefone: (92) 2123-4547

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A contratação de seguro automotivo para as viaturas da Capitania Fluvial de Tabatinga é parte importante da gestão patrimonial e visa garantir a proteção dos veículos contra sinistros, furtos, colisões e danos a terceiros. A medida assegura a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização, reduz custos imprevistos com reparos e está alinhada ao objetivo estratégico de aprimorar a eficiência administrativa e a segurança dos meios disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade do interesse público.

2. Descrição do item

Contratação de seguro automotivo para as viaturas da Capitania Fluvial de Tabatinga.

Item	Descrição	QTDE	MÉDIA (R$)
1	Pick-up Mitsubishi L200 CAB DUP GL 2.5 Turbo 4X4 2008/2009	1	R$ 2.865,20
2	Nissan Frontier CAB DUP S 2.3 16V Turbo 4X4 2019/2020	1	R$ 7.693,66
3	Pick-up Chevrolet Montana LS 1.4 Econoflex 2013	1	R$ 2.323,77

4	Chevrolet Nova S10 CAB DUP LS 2.8 CTDI 4X4 2012/2013	1	R$ 7.519,32
VALOR TOTAL:			**R$ 20.401,95**

3. Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ R$ R$ 20.401,95 (vinte mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Ação Interna L.475.DV.G.0.1.SO;
4.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000077;
4.3. Natureza de Despesa (ND) 33903969; e
4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52932.

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da IN nº 01 da AGU, de 1º de setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido dos seguintes critérios de habilitação:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Metodologia conforme Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 ( ) não se constitui em Atividade de Custeio.
A.2 (X) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3° do Decreto n° 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD n° 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:
B.1 (X) detém competência para celebrar o contrato.
B.2 ( ) irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Capitão-Tenente Matheus Bispo Pires da Silva
Fiscal Técnico: Primeiro-Sargento Tiago Gonçalves Faria
Fiscal Administrativo: Suboficial Weverton Luiz França

12. Anexos

Anexos I Controle de CATSERV; e
Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos.

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WEVERTON LUIZ DE FRANCA
Data: 13/11/2026 10:38:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WEVERTON LUIZ DE FRANÇA
Suboficial (MO)
Encarregado da Divisão de Manutenção de Embarcações e viaturas
ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

EDUARDO GUIMARAES DE HELD:22139096878
Assinado de forma digital por EDUARDO GUIMARAES DE HELD:22139096878
Dados: 2026.11.13 10:29:19 -05'00'

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

EDUARDO GUIMARÃES DE HELD
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE